



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 42988

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 19/08/2026

EDITAL NÚMERO: 432 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1538-0002520-1

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0685-EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA;

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DE 03 PLANTADEIRAS, COMPATÍVEIS COM TRATOR DE 110 CV E CADASTRADAS NO SISTEMA GCE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DESTINADAS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO ARROZ DO IRGA, EM CACHOEIRINHA, E DOS CAMPOS EXPERIMENTAIS DE CACHOEIRA DO SUL E CAMAQUÃ. A CONTRATAÇÃO VISA AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A PRECISÃO DAS ATIVIDADES DE SEMEADURA DE ARROZ, SOJA, MILHO E PASTAGENS, FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS AGRONÔMICAS DA INSTITUIÇÃO. DAS TRÊS UNIDADES, DUAS SERÃO DESTINADAS AOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (NATES) E UMA PERMANECERÁ NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO ARROZ, AMPLIANDO A CAPACIDADE OPERACIONAL E A ABRANGÊNCIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA. A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA DEVIDO À INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER SIMULTANEAMENTE AS DEMANDAS DOS DIFERENTES CAMPOS EXPERIMENTAIS, SITUAÇÃO QUE PODE CAUSAR ATRASOS, DESPERDÍCIO DE INSUMOS E COMPROMETER A QUALIDADE DOS RESULTADOS CIENTÍFICOS. ALÉM DISSO, HÁ URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SAFRA 2026/27, CUJO PERÍODO DE SEMEADURA INICIA EM SETEMBRO, SENDO ESSENCIAL A DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO EXPERIMENTAL. DESSA FORMA, A COMPRA DAS PLANTADEIRAS É ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS PESQUISAS, AMPLIAR A ATUAÇÃO DO IRGA EM DIFERENTES REGIÕES DO ESTADO E PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E ALINHAMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021. A ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DA PLANTADEIRA CONTEMPLA ASPECTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, ORÇAMENTÁRIOS E DE ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO ARROZ DO IRGA EM CACHOEIRINHA E DOS CAMPOS EXPERIMENTAIS DE CAMAQUÃ E CACHOEIRA DO SUL. VIABILIDADE TÉCNICA A CONTRATAÇÃO APRESENTA VIABILIDADE TÉCNICA, UMA VEZ QUE O OBJETO SE ENCONTRA DESCRITO EM ITEM GCE PRÓPRIO, COM ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS, SOLUÇÃO PADRONIZADA E PREÇO DE REFERÊNCIA VIGENTE, COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE INSTITUCIONAL. ALÉM DISSO, O EQUIPAMENTO ATENDE PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, COM NO MÍNIMO 21 LINHAS DE INVERNO E 9 LINHAS DE VERÃO, NECESSITA DE TRATOR COM POTÊNCIA DE 110 CV COM SISTEMAS MODERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E ADUBO. ESSA CONFIGURAÇÃO GARANTE PRECISÃO, EFICIÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM AS DEMANDAS DE PESQUISA EM ARROZ, SOJA, MILHO E PASTAGENS, ASSEGURANDO RESULTADOS CONFIÁVEIS E CONSISTENTES. VIABILIDADE OPERACIONAL EM RELAÇÃO À VIABILIDADE OPERACIONAL, A ESTAÇÃO E OS CAMPOS EXPERIMENTAIS DISPÕEM DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAR E MANTER O EQUIPAMENTO. O TRATOR DISPONÍVEL POSSUI POTÊNCIA COMPATÍVEL, E OS ESPAÇOS DE CAMPO E ARMAZENAMENTO ESTÃO PREPARADOS PARA RECEBER E UTILIZAR A PLANTADEIRA DE FORMA CONTÍNUA E SEGURA. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA QUANTO À VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, O VALOR ESTIMADO DE R\$ 891.000,00 ENCONTRA-SE DENTRO DOS PARÂMETROS DE MERCADO E JÁ ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA INSTITUIÇÃO, GARANTINDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES. ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA: A ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA É EVIDENTE, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO RESOLVE O PROBLEMA ATUAL DE LIMITAÇÃO OPERACIONAL, SUBSTITUI EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E ASSEGURA A CONTINUIDADE DAS PESQUISAS AGRÍCOLAS. O INVESTIMENTO É JUSTIFICADO PELA RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL E PELO IMPACTO POSITIVO NA QUALIDADE CIENTÍFICA E TÉCNICA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS. CONCLUSÃO A CONTRATAÇÃO DAS PLANTADEIRAS É PLENAMENTE VIÁVEL, REUNINDO CONDIÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E ORÇAMENTÁRIAS FAVORÁVEIS. O OBJETO ATENDE ÀS NECESSIDADES IDENTIFICADAS, FORTALECE A INFRAESTRUTURA DO IRGA E GARANTE EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SUSTENTABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 PLANTADEIRA - MÍNIMO 21 LINHAS DE INVERNO E 9 LINHAS DE VERÃO 110CV

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 45 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 891.000,00

Item 1 - 0685.0735.009994

PLANTADEIRA - MÍNIMO 21 LINHAS DE INVERNO E 9 LINHAS DE VERÃO 110CV

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 297.000,00



FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSÓRIOS P/AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PLANTADEIRA - **LINHAS DE PLANTIO:** MÍNIMO 21 LINHAS DE INVERNO E 9 LINHAS DE VERÃO; **TIPO DE ENGATE:** NA BARRA DE TRAÇÃO; **POTÊNCIA MÍNIMA DO TRATOR:** 110CV; **TIPO DE RODADO:** CONFORME FORNECIDO PELO FABRICANTE; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- SEMEADORA PLANTADEIRA ARRASTO MÚLTIPLA PANTOGRAFICA 21 E 9 LINHAS;
- RESERVATÓRIO SEMENTES ROTOMOLDADO EM POLIETILENO SISTEMA PIPOQUEIRA;
- LINHAS DE VERÃO DESENCONTRADAS COM DISCO DE CORTE, SISTEMA DE SULCADOR PARA ADUBO;
- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES DISCOS ATRAVÉS DISCO ALVEOLADOS;
- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES COM ROTOR PARA CULTURAS DE INVERNO;
- MARCADOR DE LINHAS
- PNEUS NOVOS;
- DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM;
- LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E COMPACTADOR EM V;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ DIVISÃO DE PESQUISA BONIFÁCIO CARVALHO BERNARDES 1494 VILA CARLOS ANTONIO WILKENS CACHOEIRINHA RS QUANTIDADE: 3

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOUVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. QUANDO O ENVIO OCORRER POR CORREIOS, TRANSPORTADORA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A POSTAGEM OU COLETA DA AMOSTRA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO SERÁ CONSIDERADO ATENDIDO DESDE QUE O ENVIO TENHA SIDO REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AINDA QUE O RECEBIMENTO OCORRA APÓS O QUINTO DIA ÚTIL. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, PREVALECERÁ O MAIOR. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO



METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.